



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE PORTO VELHO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/BAPV/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE PORTO VELHO E A EMPRESA IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

A União por intermédio da BASE AÉREA DE PORTO VELHO, com sede na Avenida Lauro Sodré s/n Bairro Belmont, CEP 76.803-260 na cidade de Porto Velho /RO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0192-00, neste ato representado pelo Ten Cel Int GUSTAVO CARLOS GOMES DE FREIXO, nomeado pelo Boletim Interno nº 70, 14 de abril de 2022, portador da matrícula funcional nº 510349, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.609.533/0001-91, sediada na Rua Julio de Castilho, nº 1210, Bairro Olaria, CEP 76801-282 – Porto Velho/RO, representado por CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67293.001535/2021-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 005/BAPV/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/09/2023 a 09/09/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA de junho de 2023 no percentual de 3,16% (três vírgula dezesseis por cento), em relação ao mês de julho de 2022, conforme cláusula sexta do termo de contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 33.053,14 (trinta e três mil e cinquenta e três reais e quatorze centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas e vetores urbanos, englobando: desratização, desinsetização, descupinização, controle de moscas, controle de formigas, desalojamento de pombos, morcegos e afins na BAPV e Unidades Sediadas.	M ²	234.258	R\$ 33.053,14

2.1. Detalhamento do item por local:

ITEM	LOCAL	ÁREA (M ²)	QTD/ANO	ÁREA TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PREDIO DO COMANDO BAPV	2389	4	9556	R\$ 0,09	R\$ 860,04
2	HANGAR DO 2º/3º GAV (GRIFO); CASA DE FORÇA	2919	2	5838	R\$ 0,09	R\$ 525,42
3	TORRE DE SECAGEM	183	4	732	R\$ 0,09	R\$ 65,88
4	SALA DE EQV POTI	40	4	160	R\$ 0,09	R\$ 14,40
5	SALA DE EQV GRIFO	39	4	156	R\$ 0,09	R\$ 14,04
6	SCOAM	445	2	890	R\$ 0,09	R\$ 80,10
7	CASA DE FORÇA	15	2	30	R\$ 0,09	R\$ 2,70
8	TERMINAL DE PASSAGEIROS; DEPOSITO CAN; HANGAR DE LAVAGEM	834	4	3336	R\$ 0,09	R\$ 300,24
9	SIMULADOR (GRIFO E POTI)	460	2	920	R\$ 0,09	R\$ 82,80
10	HANGAR DO 2º/8º GAV (POTI)	2636	2	5272	R\$ 0,09	R\$ 474,48
11	CONTAINER GLOG	15	2	30	R\$ 0,09	R\$ 2,70
12	CONTRA INCENDIO	44	2	88	R\$ 0,09	R\$ 7,92
13	ESQ DE SEGURANÇA E DEFESA	1031	2	2062	R\$ 0,09	R\$ 185,58
14	ALOJAMENTO DAS PRAÇAS	1709	4	6836	R\$ 0,09	R\$ 615,24
15	CASA DE FORÇA BAPV	74	2	148	R\$ 0,09	R\$ 13,32
16	BANDA DE MÚSICA	265	2	530	R\$ 0,09	R\$ 47,70
17	CORPO DA GUARDA	433	2	866	R\$ 0,09	R\$ 77,94
18	ALOJAMENTO DA GUARDA PAIOL	21	2	42	R\$ 0,09	R\$ 3,78
19	PAIOL	490	4	1960	R\$ 0,09	R\$ 176,40
20	PAIOL	140	4	560	R\$ 0,09	R\$ 50,40
21	PAIOL	490	4	1960	R\$ 0,09	R\$ 176,40
22	PAIOL	140	4	560	R\$ 0,09	R\$ 50,40
23	PAIOL	490	4	1960	R\$ 0,09	R\$ 176,40
24	RANCHO	2509	53	132977	R\$ 0,18	R\$ 23.935,86

25	HT DOS GRADUADOS	1501	12	18012	R\$ 0,09	R\$ 1.621,08
26	ESTAR GRADUADOS / CAPELA	387	2	774	R\$ 0,09	R\$ 69,66
27	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA	1068	1	1068	R\$ 0,09	R\$ 96,12
28	GARAGEM	523	1	523	R\$ 0,08	R\$ 41,84
29	ALMOXARIFADO DE INTENDENCIA	378	4	1512	R\$ 0,09	R\$ 136,08
30	HT DOS OFICIAIS	1281	12	15372	R\$ 0,09	R\$ 1.383,48
31	DPNR	205	2	410	R\$ 0,09	R\$ 36,90
32	ESQUADRÃO DE SAÚDE	1040	12	12480	R\$ 0,09	R\$ 1.123,20
33	PREDIO DO COMANDO DTCEA-PV	717	2	1434	R\$ 0,10	R\$ 143,40
34	GARAGEM	193	2	386	R\$ 0,08	R\$ 30,88
35	ALMOXARIFADO	122	2	244	R\$ 0,08	R\$ 19,52
36	ALOJAMENTO EFETIVO	63	2	126	R\$ 0,09	R\$ 11,34
37	ALOJAMENTO GUARDA	41	2	82	R\$ 0,08	R\$ 6,56
38	HANGAR DO 5º/1º GCC (ZAGAL)	190	2	380	R\$ 0,09	R\$ 34,20
39	MDB	78	2	156	R\$ 0,09	R\$ 14,04
40	CASA DE FORÇA	115	2	230	R\$ 0,09	R\$ 20,70
41	DTCEA-PV/UV-PV	1800	2	3600	R\$ 0,09	R\$ 324,00
TOTAL						R\$ 33.053,14

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120641

Fonte de Recursos: 1050000140

Programa de Trabalho: 168919

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0641340600

Nota de Empenho: 2023NE000404

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Velho – RO.

GUSTAVO CARLOS **GOMES** DE FREIXO Ten Cel Int
Ordenador de Despesas da BAPV

CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA
Contratada

TESTEMUNHAS

DIÓGENES UCHÔA TAVARES CAP INT
Agente de Controle Interno

NAIM BANNWART 2º Ten Av
Gestor do Contrato 005/BAPV/2021



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO - 005/BAPV/2021
Data/Hora de Criação:	11/07/2023 18:04:55
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	13640f90419b9167569b5f743027c517
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ALLAN YLKC DIAS LOPES BENARROSH no dia 13/07/2023 às 11:11:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten NAIM BANNWART no dia 17/07/2023 às 13:33:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DIOGENES UCHÔA TAVARES no dia 26/07/2023 às 12:01:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int GUSTAVO CARLOS GOMES DE FREIXO no dia 03/08/2023 às 23:45:42 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO